



**EDITAL Nº 27/2017**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

**DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO**

**CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ –  
CAMPUS LONDRINA**

O Instituto Federal do Paraná torna pública a abertura de Processo Seletivo para o desenvolvimento de estágio de Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação, tendo como público específico estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior que queiram realizar o Estágio Curricular Não Obrigatório nas dependências do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O Processo Seletivo é formado por duas fases: A primeira consiste na realização de uma prova teórica, na qual os estudantes deverão demonstrar os seus conhecimentos referentes à área de Tecnologia da Informação, da qual pertence o estágio neste processo seletivo, sendo que essa etapa será de caráter classificatório, de acordo com a nota obtida pelo candidato; a segunda fase consiste em entrevista e análise do histórico acadêmico do candidato pela comissão nomeada e formada para esse fim pelo Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina, a fim de que sejam atendidas as disposições deste Edital.

1.2.O Processo Seletivo destina-se à seleção imediata e formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao (à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3.Para participar do Processo Seletivo, o (a) estudante deverá já ter concluído, e constar em seu Histórico Acadêmico, no mínimo 01 semestre do curso no qual está regularmente matriculado, mesmo para os casos de cursos anuais. Ademais, o (a) estudante não poderá estar no último semestre do curso.



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**



Ministério da Educação

- 1.4. Aos (Às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na aceção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;
- 1.4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento de apresentar o Histórico Acadêmico, conforme disposições do item 2.11 deste Edital, apresentar o Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 1.5. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, e a Orientação Normativa nº 4/2014, sendo regidos por esses e não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina.
- 1.6. Os(As) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme subitem 7.2 deste Edital.
- 1.7. O estudante selecionado iniciará as atividades referentes ao estágio a partir de Janeiro de 2018, conforme a classificação do processo seletivo, a convocação e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio de todas as partes envolvidas.
- 1.8. O estudante selecionado deverá realizar o estágio no **período vespertino**, de acordo com os horários passados pelo seu Supervisor de Estágio na Instituição de Ensino na qual ele realizará o estágio.
- 1.9. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante o Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta Instituição, com a interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a) e desde que essa seja conveniada com o Instituto Federal do Paraná - Campus Londrina. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num período



inferior a 06 (seis) meses da data de previsão de início do estágio.

1.10. A remuneração devida será calculada conforme legislação em vigor e, corresponde a uma Bolsa-Estágio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o Auxílio-Transporte no valor de **R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais)** para estágio de nível superior, equivalentes a uma jornada de 30 horas.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 São atribuições do estagiário:

- Suporte e manutenção de computadores;
- Acompanhamento e aprendizado de ativos de rede e softwares;
- Configuração de Impressoras para os Docentes e TAES;
- Pesquisas de softwares para laboratórios dos alunos.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Para efetivar a inscrição, o candidato (a) deverá:

I – Preencher a Ficha de Inscrição, no Google Docs, no seguinte link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScaSH\\_tI1x5BQeYI2c3p\\_Md-BX\\_LTgj4tPG58902vuSs-f5lQ/viewform#start=openform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScaSH_tI1x5BQeYI2c3p_Md-BX_LTgj4tPG58902vuSs-f5lQ/viewform#start=openform)

II – Não há necessidade de entrega de documentos ou formulários impressos.

III – Será fornecido aos candidatos número de protocolo no ato de recebimento da inscrição.

3.2 A inscrição que não atender a qualquer um dos critérios previstos no Item 1.3, estará automaticamente indeferida.

3.3 O prazo para as inscrições será de vinte de novembro de dois mil e dezessete (27/11/2017) a partir das 08:00 horas até o dia um de dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017) até as 23:59 horas, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail e pelos Correios.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A comissão julgadora será designada, via portaria, pelo Diretor Geral do Campus Londrina, com no mínimo 3 membros, a qual fará a correção da prova escrita, a entrevista e a análise do histórico acadêmico do candidato. A comissão será formada pelos servidores do IFPR – Campus Londrina.



#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DAS ETAPAS**

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I – Prova escrita;

II – Entrevista com os candidatos classificados e análise do histórico acadêmico.

4.2 A prova escrita ocorrerá no dia 06 de Dezembro de 2017, às 14:00 horas.

4.3 A entrevista com os candidatos classificados e a análise do histórico acadêmico serão realizadas após a divulgação do resultado da prova escrita, sendo o anúncio feito com pelo menos um dia de antecedência da realização dessa etapa.

4.4 A convocação para a entrevista se dará por meio de ligação telefônica para o candidato aprovado e de edital afixado nas unidades do IFPR – Campus Londrina.

4.5 Os conteúdos previstos e exigidos na prova escrita serão:

I – Conceitos básicos de arquitetura de rede TCP/IP;

II – Conceitos básicos de Instalação de software Windows e Linux;

III – Configuração e instalação de hardware S.O Windows/Linux;

IIII – Conceitos de firewall.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 08 de Dezembro de 2017.

5.2 O candidato terá um dia para interpor recurso contra o resultado final após a divulgação desse último.

5.3 O recurso deverá ser manuscrito e protocolado no IFPR – Campus Londrina, Unidade João XXIII.

5.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Julgadora, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sobre os quais se posicionará proferindo decisão sobre os mesmos, não cabendo novo recurso.

#### **6. DA CONVOCAÇÃO**

6.1 A convocação dos classificados observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 A remuneração ocorrerá em até 180 (cento e oitenta) dias após o início das atividades do estagiário selecionado.



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**7. DA VALIDADE** 14.1 A presente Chamada Interna terá validade de 01(um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser renovada por igual período.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

Londrina, 24 de Novembro de 2017.

**MARCELO LUPION POLETI**

**DIRETOR GERAL DO IFPR – CAMPUS LONDRINA**